

Proc. Administrativo 4- 7.566/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras

Data: 21/09/2023 às 08:23:23

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA DESMONTAGEM APARELHO RAIO X

Processo n.º 101/2023 Modalidade: 92

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 7.566/SMS/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N.º 101/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE.**, através da empresa **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. **23.760.680/0001-47**, na importância de **R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação dos serviços de Desmontagem de Aparelho de Raio X do Hospital Municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte. O Hospital Municipal de Tangará da Serra adquiriu um novo equipamento de Raio X digital para ser utilizado onde será necessária a desinstalação do equipamento atual que será utilizado em outro setor de acordo com a demanda da secretária Municipal de Saúde. Essa desmontagem é feita por empresa especializada pois o equipamento é muito complexo e todo cuidado na desmontagem pela empresa será imprescindível para posterior utilização do equipamento.

Deve-se considerar também que não há processo licitatório vigente que contemple a execução desse serviço.

Conforme o Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **n.º 08466/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 11330/23.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/686F-A644-2A87-58FA> e informe o código 686F-A644-2A87-58FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 686F-A644-2A87-58FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/09/2023 07:33:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/09/2023 08:04:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/09/2023 09:58:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/686F-A644-2A87-58FA>

Proc. Administrativo 5- 7.566/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras

Data: 21/09/2023 às 08:24:47

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA DESMONTAGEM APARELHO RAIOS X

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 101/2023 MODALIDADE: 92

Origem: DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO

Referência/Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 101/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 101/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D10-1465-F2DC-E2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/09/2023 07:34:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/09/2023 08:04:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/09/2023 10:04:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D10-1465-F2DC-E2C8>

Proc. Administrativo 2- 7.566/2023

De: Laressa F. - SMS-ADM-COMPRAS

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 20/09/2023 às 16:19:32

Setores envolvidos:

SAD-DC, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA DESMONTAGEM APARELHO RAIOS X

Correção:

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, continuidade no Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para contratação da empresa **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP**, CNPJ:23.760.680/0001-47 de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE.

DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá realizar os serviços de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;

DA JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Desmontagem de Aparelho de Raio X do Hospital Municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte.

O Hospital Municipal de Tangará da Serra adquiriu um novo equipamento de Raio X digital para ser utilizado onde será necessária a desinstalação do equipamento atual que será utilizado em outro setor de acordo com a demanda da secretária Municipal de Saúde.

Essa desmontagem é feita por empresa especializada pois o equipamento é muito complexo e todo cuidado na desmontagem pela empresa será imprescindível para posterior utilização do equipamento.

Informo que não temos licitação vigente ou deserta para esse tipo de serviço.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação, será de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2309-Hospital Municipal

3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Ficha 2515

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor os servidores:

Titular: Joaquim Caboclo Landim Matrícula 1597 - CPF: 638.485.891-68;

Suplente: Romulo Cesar Ribeiro da Silva Matrícula 101649 - CPF: 638.485.891-68.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após realização do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias

Administrativo Saúde/ Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F3-48DA-CE3D-4FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 20/09/2023 15:25:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/07F3-48DA-CE3D-4FC7>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

TERMO DE REFERÊNCIA - ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE. DE ACORDO COM DEPARTAMENTO DE COMPRAS, (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA

Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Desmontagem de Aparelho de Raio X do Hospital Municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte. O Hospital Municipal de Tangará da Serra adquiriu um novo equipamento de Raio X digital para ser utilizado onde será necessária a desinstalação do equipamento atual que será utilizado em outro setor de acordo com a demanda da secretária Municipal de Saúde. Essa desmontagem é feita por empresa especializada pois o equipamento é muito complexo e todo cuidado na desmontagem pela empresa será imprescindível para posterior utilização do equipamento.

Deve-se considerar também que não há processo licitatório vigente que contemple a execução desse serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Un.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de desmontagem de aparelho de Rx do hospital municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte	01	Un.	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.950,00

4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) dias a partir da entrega da ordem de empenho.

4.2 O local a se realizar o serviço será no Hospital Municipal de Tangará da Serra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde

Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

4.3 A empresa deverá realizar a retirada o equipamento atual, fazer as devidas embalagens e se necessário realizar o transporte do equipamento para local indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

4.4 Qualquer dano causado no equipamento na desmontagem e/ou no transporte será de responsabilidade da empresa os devidos reparos.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

6.2 O valor estimado foi apurado a partir de cotação de preços constantes na planilha de preços que compõe o presente processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Joaquim Caboclo Landim Matrícula 1597 - CPF: 638.485.891-68; Suplente: Romulo Cesar Ribeiro da Silva Matrícula 101649 - CPF: 638.485.891-68.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações);

8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Conste no CNAE da empresa a prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2 Foram cotados 3 (três) orçamentos, para composição de preços da presente Dispensa de Licitação.

11 – PROPOSTA

11.1 Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2 A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3 Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado

10 – SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Estará sujeito a desclassificação aqueles que de alguma forma não cumprirem o que é solicitado neste presente termo de referência.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO 24

FICHA 2515 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Termo de referência elaborado por:

ÉDER SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR

Ordenador de despesa responsável:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 11330/23 Data Emissão 20/09/2023 Nº Cotação 08466/23 Proc. Licitatório 000373/23 Nº.Mod 92 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 16899**

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Centro de Custo **020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Cond. Pagamento

Ficha 2515 Valor 2.950,00
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN)
10.302.0015.2309.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
030 000

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000373/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - contratação de empresa para serviço de desmontagem de aparelho de rx do hospital municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte.

Fornecedor **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP** COD: 18952
Endereço: **RUA 17 Nº 172-E** Nº: 172 CPF/CNPJ: 23.760.680/0001-47
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.890	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE				UN	1,00	2.950,00	2.950,00
Total Pedido								2.950,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 7.566/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71F5-4CC1-EDA6-6947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LARESSA LIRA FARIAS** (CPF 046.XXX.XXX-51) em 20/09/2023 14:53:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** (CPF 344.XXX.XXX-04) em 20/09/2023 15:06:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDER SILVA DE OLIVEIRA** (CPF 895.XXX.XXX-06) em 20/09/2023 16:28:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELIANE SIMONE CRISTALINO** (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/09/2023 07:34:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/71F5-4CC1-EDA6-6947>



Quadro de Cotação - 08466/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_18952		Proponente_32259		Proponente_23996		
125.001.890 SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE I	1	2.950,00	2.950,00	3.000,00	3.000,00	4.100,00	4.100,00	18952 2.950,00
Valor Total da Cotação:								2.950,00

Relação de Proponentes Participantes

18952 ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP
32259 MARCELO ISSLER FERREIRA SOUSA LTDA
23996 HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Relação de Proponentes Vencedor(es)

18952 2.950,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LARESSA LIRA FARIAS



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CREDORES ITEM 01	CNPJ / PREGÃO
COTAÇÃO 01 – ALFAMED ENGENHARIA CLINICA HOSPITALAR	CNPJ 23.760.680/0001-47
COTAÇÃO 02 – HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ 19.963.492/0001-49
COTAÇÃO 03 – MS ENGENHARIA	CNPJ 40.002.924/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR PREÇOS
001	Serviço de desinstalação de aparelho de Rx incluso embalagem em plástico bolha e transporte.	Serv.	4.100,00	2.950,00	3.000,00	2.950,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E52E-6222-6ECD-3A95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER SILVA DE OLIVEIRA (CPF 895.XXX.XXX-06) em 20/09/2023 16:37:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E52E-6222-6ECD-3A95>

Vendedor: 001 - REGIMAR
Cond. Pagto.: 5 - 30 DIAS

Emissão: 01/09/2023

Cliente: C00020 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AVENIDA BRASIL 2351 Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: (65) 33114800 CGC: 03.788.239/0001-66 Insc. Est.: ISENTO

Tipo do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
APARELHO DE RAIOS X FIXO MARCA TECNO DESING	1,00	2.950,00	2.950,00
Descrição do Serviço SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E EMBALAGEM EM PLASCTICO BOLHA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO.			

Serviços: 2.950,00 Produtos: 0,00

Total Bruto: 2.950,00
Total Desconto: 0,00
Total Líquido: 2.950,00

Desdobramento das Duplicatas

Número	Data Vencido.	Valor Paga	
0002992-1	01/10/2023	2.950,00	Não

TANGARA DA SERRA, 01 de setembro de 2023

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

ALFAMED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Regimar Moreira da Costa - EPP
ALFA MED
CNPJ: 23.760.680/0001-47
Insc. Est. 13.607.623-8
Rua Antônio Batista da Costa, 172-E - Centro
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra - MT

Obs.:





Nome da Proponente: **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ:Nº: **19.963.492/0001-49** Inscrição Estadual - CCE :10.596.052-7

Endereço: **AV.VEREDAS DOS BURITIS Nº614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 –RESIDENCIAL CANADÁ–GOIÂNIA-GO**

CEP:74.370-602 - Telefone/Fax: 62-3289-4460

PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia (GO), 30 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNIC. DE TANGARA DA SERRA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Serviço	Pç.Unitário	Total
1	1	UND	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APRELHO DE RAIOS X, INCLUSIVE TRANSPORTE E EMBALAGEM EM BOLHA.	Serviço	4.100,00	4.100,00

Total Geral: 4.100,00

Validade da Proposta: 30 dias (Enquanto durar o estoque)

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. VEREDAS DOS BURITIS Nº614 QUADRA 20 LOTE 15 SALA 01 E 02 –RESIDENCIAL CANADÁ– GOIÂNIA-GO
CEP: 74.370.602 Telefone/Fax: 62-3289-4460 / 62-99196-1681 E-mail: hrmedsin@gmail.com/lucelia.nasc@hotmail.com





MS Engenharia

Soluções em engenharia

CNPJ: 40.002.924/0001-41

A/C. _____ – Sra. Joaquim Orçamento n° _____

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Rua: Av. Brasil, 2351

CEP: _____ - fone: 65 99937-1414

Email: _____

DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX

Orçamento para desinstalação de um rx, não incluso o transporte.

Atendimento:

✓ Desinstalação;

Condições do atendimento:

✓ Desinstalação e preparo para instalação;

Honorários:

R\$ 3000,00

Condições de pagamento:

A vista

Cuiaba _____, 23 de Agosto de 2023.

MARCELO ISSLER FERREIRA
SOUSA
LTDA:40002924000141

Assinado de forma digital por
MARCELO ISSLER FERREIRA SOUSA
LTDA:40002924000141
Dados: 2023.09.14 17:41:27 -04'00'

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.760.680/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIMAR MOREIRA DA COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA MED COMERC E ASSIST TECNICA EM EQUIP HOSPITALARES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA COSTA	NÚMERO 172 E	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 78.300-085	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFAMEDTGA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3325-2348
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, EDER SILVA DE OLIVEIRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/71F5-4CC1-EDA6-6947> e informe o código 71F5-4CC1-EDA6-6947

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 15:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 40034/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **23.760.680/0001-47** (CNPJ)

Contribuinte: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA DA COSTA 172 SETOR E CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 28 de agosto de 2023.

Certidão válida até 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 28/08/2023 as 08:25:01h. - Código de Validação **H809S7.K3I3J8.C8U9N9**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800

CNPJ: 03.788.239/0001-66, e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045533818**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2023** Hora da emissão: **08:23:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA**

CNPJ: **23.760.680/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **26/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UU9TB22KKAKA2AA**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, EDER SILVA DE OLIVEIRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/71F5-4CC1-EDA6-6947> e informe o código 71F5-4CC1-EDA6-6947





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIMAR MOREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.760.680/0001-47

Certidão nº: 44123817/2023

Expedição: 28/08/2023, às 09:14:24

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIMAR MOREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.760.680/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIMAR MOREIRA DA COSTA
CNPJ: 23.760.680/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:34 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **536B.E188.9919.CFB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, EDER SILVA DE OLIVEIRA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/71F5-4CC1-EDA6-6947> e informe o código 71F5-4CC1-EDA6-6947



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.760.680/0001-47
Razão Social: REGIMAR MOREIRA DA COSTA ME
Endereço: RUA ANTONIO DA COSTA N 172 E / CENTRO / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090301312321740377

Informação obtida em 20/09/2023 15:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

